LEI Nº 7.663, de 27 de março de 2024

Institui o Dia dos Servidores da SEINFRA no âmbito do município do Natal, a ser comemorado anualmente no dia 26 de outubro, e dá outras providências..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município do Natal, o Dia dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a ser comemorado anualmente no dia 26 de outubro.

Art. 2º O dia instituído no art. 1º passa a constar no Calendário Oficial da Cidade do Natal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de março de 2024.

Eriko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 02/04/2024
Autoria: Ver. Chagas Catarino